



**DECRETO nº 1.878**, de 20 de novembro de 2018.

**Regulamenta a Lei Municipal nº 1.598, de 20 de novembro de 2018, que inclui ELEMENTO DE DESPESA no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.598, de 20/11/2018, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.598, de 20 de novembro de 2018, para incluir **ELEMENTO DE DESPESA** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	08 – SECRET. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. ECONÔMICO		
Unid. Orçam.:	08.003 – RECURSOS VINCULADOS		
Meta/Ação:	08.003.0020.0122.0010.1028 – AQUISIÇÃO VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIP. RODOVIÁRIOS		
Elem. Despesa:	3.44.90.52.00.00.00.1001 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$	70.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL</b>		<b>R\$</b>	<b>70.000,00</b>

**Art. 2º.** Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, **excesso de arrecadação**, em igual valor (R\$ 70.000,00), verificado no presente exercício de 2018, Fonte: 1001 - ALIENAÇÃO DE BENS RECURSOS LIVRES.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 20 dias do mês de novembro de 2018.

**Bertino Rech**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 20/11/2018.

**Carla Patrícia Böer**  
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município ([www.passasete.rs.gov.br](http://www.passasete.rs.gov.br)) em 20/11/2018.